



LEI Nº. 2.172/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dá nome de Rua no Bairro que menciona e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Odilon Benedito Megale**, a Rua ‘BEM-TE-VI’ no LOTEAMENTO VIDA BELA I, que se inicia na Rua Zília de Cássia Magalhães Megale e termina na divisa da Propriedade da Sra. Maria Dolores de Freitas e outros, Bairro Santa Rita.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata/MG, 15 de outubro de 2019.

André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -